



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### **LEI Nº 550, DE 01 DE JULHO DE 2011**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2011.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

#### **L E I**

**Art. 1º.** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2011.

**Art. 2º** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2011, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 9.509,84 ( Nove mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos),

Nas seguintes dotações orçamentárias:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS			
4490.93.00.00.00	33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.023,81
4490.93.00.00.00	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486,03
<b>SOMA</b>			<b>9.509,84</b>

<b>TOTAL</b>	<b>9.509,84</b>
--------------	-----------------

**Art. 3º** Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I , II III da Lei Federal nº 4.320/

**Art. 4º** - OS PROGRAMAS, constante no Anexo de Programas integrante da LEI nº 476/2009 (PPA – 2010 / 2013) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÃO e VALORES:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS			
4490.93.00.00.00	33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.023,81



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

4490.93.00.00.00	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486,03
<b>SOMA</b>			<b>9.509,84</b>

<b>TOTAL</b>	<b>9.509,84</b>
--------------	-----------------

**Art. 5º** - Os ORGÃOS, UNIDADES E PROGRAMAS, integrante da LEI nº 506/2010 (LDO 2011) e suas alterações, passará a ter a seguinte AÇÃO e VALORES:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE			
20.606.08011-763 – CONVENIO PRONAT AQUIS DE VEICULO E SEMINARIOS			
4490.93.00.00.00	33763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.023,81
4490.93.00.00.00	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	486,03
<b>SOMA</b>			<b>9.509,84</b>

<b>TOTAL</b>	<b>9.509,84</b>
--------------	-----------------

<b>TOTAL</b>	<b>9.509,84</b>
--------------	-----------------

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2011.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**